



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 168 /2022

Processo nº 084/2022

Pregão nº 072/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSE DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **POK LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA**, com endereço à AVENIDA GENTIL BICALHO, Carneirinhos, João Monlevade, CEP: 35930478, **representante legal**, Leidlaine Oliveira Godoi, CPF: 053.320.656-12 . Sócio proprietário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, BARRAQUINHA DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, CACHORRO QUENTE, REFRIGERANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **084/2022**, Pregão Presencial nº **072/2022**, e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 – O regime de execução do presente contrato é indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contratado, e da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2 – O valor do presente contrato é de **R\$ 537.200,00** (quinhentos e trinta e sete mil e duzentos reais.)

Observados os seguintes valores unitários

LOTE 01						
Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	13481	Cachorro quente – Pão de Hot Dog 70g tamanho aproximado 16cm no saquinho de plástico próprio, molho de tomate com rodelas de salsicha, milho e refogado na cebola, batata palha. Incluso mão de obra e maquinário para produção no local e distribuição no dia do evento, 08 profissionais para distribuição. (fichas por conta do contratante)	UN	15.000,0000	4,5000	67.500,00
0002	13483	Copinhos de água mineral 200 ml temperatura ambiente, P/ 2 pessoas. distribuição no dia do evento, 02 profissionais para distribuição. (fichas por conta do contratante)	UN	10.000,0000	1,8000	18.000,00
0003	1431	Barraquinhas de algodão doce (1.500 unidades) incluso 01 profissional em cada, para preparo e distribuição de forma gradual sendo: carrinho com toldo de proteção em lona, com máquina de algodão doce de 110volts, para preparo de algodão doce produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm, seguindo as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição, despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas	SV	15,0000	960,0000	14.400,00
0004	1430	Carrinhos de pipoca (1.500 pacotes) incluso 02 profissionais em cada, para preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição,	SV	15,0000	980,0000	14.700,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Observação: Estimativa para duração do evento: 04:00 horas				
005	13482	Mini refrigerante 200ml geladinhos, incluso congeladores para armazenar (fichas por conta do contratante) 04 profissionais para distribuição	UN	15.000,0000	2,9000	43.500,00
006	13484	Picolés sabores variados e freezer para manter congelados (fichas por conta do contratante), profissionais para distribuição.	UN	10.000,0000	2,8000	28.000,00
Total do Lote : R\$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais)						

LOTE 02						
N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1426	Maquiagem artística facial em cada: com 04 profissionais, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Necessário 01 tenda 5x5 com gradil	SV	10,0000	1.950,0000	19.500,00
0002	1425	Salão Fashion em cada: 04 profissionais cabeleireiras para execução incluindo material; (02 espelhos; 04 pufs, mesa, adereços para cabelo, tintas laváveis e atóxicas etc.) Salão Fashion é o local onde as crianças se transformam, com uma super produção de cabelo, maquiagem, apliques, tintas, ti tac e acessórios para levantar o astral da festa. Necessário 01 tenda 5x5 com gradil	SV	10,0000	3.700,0000	37.000,00
0003	1427	Setor de escultura em balões canudos em cada: com 03 profissionais e material incluso. São distribuídos balões no formato do tema do evento ou ao gosto das crianças, 2.000 unidades Necessário 01 tenda 3x3 com gradil.	SV	8,0000	2.700,0000	21.600,00
0004	1429	Ornamentação com balões em local a ser definido. Valor incluso material e mão de obra.	SV	30.000,0000	0,6500	19.500,00
0005	1428	Oficina de bolhas de sabão gigantes em cada: com 03 profissionais incluindo todo material para a produção das bolhas de sabão gigante e 500 unidades de palitos com barbantes distribuir para as crianças	SV	8,0000	1.500,00	12.000,00
Total do Lote: R\$ 109.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais)						



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

LOTE 03						
Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1432	Musical Infantil composto por 04 bailarinos e até 4 personagens vivos Cover conhecidos a nível nacional o show tem duração de 2 horas de muita música infantil cantados ao vivo acompanhados por playback, inclui produção de palco, 01 Locutor para o evento caracterizado, Despesas com logística equipe e produção.	SV	4,0000	9.000,0000	36.000,00
Total do Lote : R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)						

LOTE 04						
Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1415	Área Baby- Medida necessário do espaço 10x5 (não pode ser montado em área com terra) 01 Mini Piscina de bolinhas - Medida 1,10 (L) x 1,30 (A) x 1,10 (P) com tela lateral e teclado. Possui 500 bolinhas. Idade sugerida 1 a 5 anos 01 Ponte em espuma arco íris - Medida 1,40 (C) x 1,50 (L) x 0,70 (A) 02 Escorregadores plástico - Medida 2,20 (C) x 1,22 (A) x 0,70 (L) com 4 degraus. Ideal para crianças de 2 a 7 anos, 02 Cavalinho upa-upa - Medida 53(C)x26(L)x50(A)cm. Upa upa em formato de cavalinho em borracha, suporta até 40k idade mínima 3 anos, 02 mesinhas com 4 cadeirinhas para colorir com 200 folhas, 01 mesinha com 04 pufs, 01 mini cama elástica, Carpete para forrar o chão medida 20x4 Necessário 04 monitores, 02 tendas e 5 x5 e cercado	SV	8,0000	2.500,0000	20.000,00
0002	1400	Bolão Gigante Inflável - Medida 1,40m de diâmetro. Ideal para Futebol de Sabão ou Recreação	SV	10,0000	450,0000	4.500,00
0003	1409	Cama Elástica grande = 4,2m diâmetro suporta até 120kilos. Não necessita de energia. Necessário 01 monitor cada	SV	10,0000	350,0000	3.500,00
0004	1408	Cama Elástica média = 3,0m diâmetro suporta até 80kilos - Não necessita de energia. Necessário 01 monitor	SV	10,0000	270,0000	2.700,00
0005	1407	Cama Elástica Pequena = 2,5m diâmetro suporta até 45kilos - Não necessita de energia. Necessário 01 monitor	SV	10,0000	200,0000	2.000,00
0006	1402	Chute a Gol - Medidas: 3m comp. x 5,5m largura 4,50m altura. Nesse brinquedo, a pessoa é desafiada a acertar a bola nos buracos. Acompanha 01 bola e um motor de 110w 1CV. Ideal para todas as idades. Necessário 1 monitor cada	SV	10,0000	450,0000	4.500,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

0007	1422	Corrida Maluca - Medidas: 3,10 comp. x 1,00 larg. x 1,40 alt. Acompanha 01 motor de 220w 1 CV e 2 bolinhas. Idade: a partir de 7 anos Necessário 01 monitor	SV	10,0000	290,0000	2.900,00
0008	1398	Escalada Inflável - Medidas 5,60m comp. x 6m alt. x 5,60m larg. inclui cordas, freios, mosquetões de segurança, energia necessária 110w. Ideal para crianças de 4 a 11 anos. Necessário 2 monitores cada	SV	10,0000	1.200,0000	12.000,00
0009	1413	Gira- Mar carrossel em fibra com 04 assentos brinquedos manual medindo diâmetro 1,52 m e altura 2,08 m. Necessário 01 monitor	SV	10,0000	1.200,0000	12.000,00
0010	1412	Gira- xícara em fibra capacidade de 05 crianças por vez brinquedo manual medindo diâmetro 1,52 m e altura 1,20 m. Necessário 01 monitor	SV	10,0000	1.200,0000	12.000,00
0011	1399	Guerra de Cotonetes - Medidas 4,5m larg. x 5,5m comp. x 2m alt. acompanha 01 par de cotonetes e 01 motor de 110v 1 CV. Idade: acima de 4 anos ideal para adultos. Necessário 01 monitor cada	SV	10,0000	900,0000	9.000,00
0012	1418	Máquina de basquete 2 cestas - Medidas 2,10 (C) x 0,90 (L) x 2,03 (A) acompanha 02 mini bolas de basquete	SV	10,0000	490,0000	4.900,00
0013	1416	Mesa de Air Game Infantil Little Disc - medidas: 1,25 (C) x 0,75 (L) x 0,65 (A) acompanha 1 disco e 2 batedores, ideal para crianças até 5 anos	SV	10,0000	350,0000	3.500,00
0014	1420	Mesa de Air Hockey - 1,42(C) x 85(L) x 80(A) acompanha 01 disco e 02 rebatedores. Ideal para todas as idades	SV	10,0000	290,0000	2.900,00
0015	1421	Mesa de Ping-Pong - Medidas: 0,76 alt. x 1,52 larg. x 2,74 profund. Idade: acima de 8 anos. Necessário 01 monitor	SV	10,0000	250,0000	2.500,00
0016	1417	Mesa Tacco Ball(Ticco Kids)- Medidas 1,41(C) x 0,64 (L) x 0,79 (A) ideal para crianças até 5 anos	SV	10,0000	350,0000	3.500,00
0017	1423	Pebolim - Medidas: 0,90cm alt. x 0,86cm larg. x 1,38m comp. Não necessita de energia. Idade: acima de 7 anos. Necessário 01 monitor	SV	10,0000	250,0000	2.500,00
0018	1410	Piscina de Bolinhas Convencional - Medidas 2,50 x 2,5 e de 3,5 x 3,5. Não necessita de energia. Idade: 1 a 08 anos, capacidade de ate 4 crianças por vez. Necessário 01 monitor cada	SV	10,0000	290,0000	2.900,00
0019	1406	Piscina de Bolinhas Inflável - Medidas: 3,80m comp. x 2,80m larg. x 2,40m alt.com 1.000 bolinhas. Acompanha 01 motor de 110w 1 CV Idade: 1 a 5 anos capacidade de 3 crianças por vez. Necessário 01 monitor cada	SV	10,0000	490,0000	4.900,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

0020	1404	Pula - Pula Castelo Fantasma - Medidas: 3m comp. x 2,6m alt. x 2,80m larg. Acompanha 01 motor de 110w 1CV. Idade: 1 a 8 anos. Necessário 01 monitor	SV	10,0000	490,0000	4.900,00
0021	1405	Pula - Pula Castelo Tradicional - Medidas: 3m comp. x 2,6m alt. x 2,80m larg. Acompanha 01 motor de 110w 1CV. Idade: 1 a 10 anos. Necessário 01 monitor cada	SV	10,0000	450,0000	4.500,00
0022	1403	Pula-Pula Polvo - Medidas: 5m de diâmetro x 3m de alt. Acompanha 01 motor de 110w 1CV Idade: 1 a 5 anos. Necessário 01 monitor	SV	10,0000	490,0000	4.900,00
0023	1401	Quadra Inflável Poliesportiva Futebol de sabão- 3 em 1 podendo ser utilizada como Quadra de futebol, de Vôlei, basquete ou futebol de salão. Medindo 10m comp. x 5m larg. x 3m alt. Pode ser utilizado com ou sem sabão. Idade: acima de 06 ideal para adulto. Necessário 02 monitores cada	SV	10,0000	1.800,0000	18.000,00
0024	1395	Tobogã e Pula-Pula Selva Mágica Medidas: 7m comp. x 4m alt. x 3m larg. Brinquedo 3 em 1: Escalada, tobogã e balão pula-pula. energia necessária 110w. Ideal para crianças de 02 a 6 anos, Necessário 2 monitores em cada.	SV	10,0000	900,0000	9.000,00
0025	1396	Tobogã Gigante Tigrão- Medidas: 13m comp. x 9,7m larg. x 6m alt. Seu diferencial é dois escorregadores, facilitando o monitoramento e aumentando a rotatividade de usuários do brinquedo. Energia necessária 110w. Ideal para crianças de 03 a 11 anos, Necessário 1 monitor	SV	10,0000	1.500,0000	15.000,00
0026	1394	Tobogã Tradicional Inflável grande- Medidas: 5m comp. x 4m larg. x 7m alt. energia necessária 110w. Ideal para crianças de 04 a 8 anos, Necessário 2 monitores em cada.	SV	10,0000	1.200,0000	12.000,00
0027	1414	Tombo legal - Medidas; 1,65 (C) x 170 (L) x 170 (A) acompanha 2.500 bolas, estrutura em ferro com pintura eletrostática e madeira em MDF adesivada. Capacidade para 1 pessoa por vez com até 60 kilos, possui uma cadeira. Energia de 110w. Necessário 02 monitores	SV	10,0000	650,0000	6.500,00
0028	1397	Touro Mecânico Profissional - Medidas 5m larg. x 5m comp. x 2m alt. Equipamento mecânico Monofásico 220V 3cv com chave manual de alta e baixa rotação e sentido de giro, colchão inflável e 01 motor de 110v 1cv. Idade: acima de 4 anos, ideal para adultos. Necessário 01 monitor cada	SV	10,0000	1.800,0000	18.000,00
Total do Lote 04 : R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)						

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.4 – Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência deste contrato poderá ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo.

4.5 – As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.02.13.392.0011.2.0029

3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0011.2.0029

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias para todos os fins de direito.

Oratórios/MG, 11 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI:

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI:

Contratante

MUNICIPIO DE ORATÓRIOS

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratado

POK LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

Leidlaine Oliveira Godoi

Sócio Proprietário